



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.276 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 446.535,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total/parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de abril de 2021.

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Aldair Teixeira Machado**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca,  
Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.276 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Prefeitura Municipal</i></b>			
<b><i>(Sec. de Agric., Abast., Pesca, Ind., Com. e Exp. Econ. – Incentivo ao Produtor Rural)</i></b>			
2005.20.608.0244.2.038	3.3.60.45-01	200.000,00	
<b><i>(Secretaria de Planejamento e Gestão – Implantação do Plano de Mobilidade Urbana)</i></b>			
2011.04.127.0060.1.135	3.3.90.39-01	150.000,00	
<b><i>(Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Manutenção das Atividades da Sec. De Defesa Civil e Ordem Pública)</i></b>			
215.06.182.0083.2.084	3.3.90.39-01	96.535,70	
<b><i>Fundo Municipal de Saúde</i></b>			
<b><i>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</i></b>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-01		446.535,70
<b>TOTAL</b>		<b>446.535,70</b>	<b>446.535,70</b>